
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849/2022 - INSTITUI A "SEMANA DA ÁRVORE" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Árvore" no Município de São João do Sabugi/RN, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro, que tem por objetivo a conscientização a respeito da preservação da vegetação local.

Art. 2º - A "Semana da Árvore" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, e terá em sua programação ações de plantio de mudas de árvore.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi-RN, 12 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:EF5B1A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2022. Edição 2693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>